

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.12.2020

PROCESSO Nº SEI-270132/000039/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Luvas Cirúrgicas e de Procedimentos, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19, c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2287688

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.12.2020

PROCESSO Nº SEI-270042/000338/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 84/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO NA MODALIDADE RETA, CASCO E LUC, PARA FROTA DE AERONAVES DO TIPO HELICÓPTERO - CBMERJ, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 7.023.500,00 (sete milhões, vinte e três mil e quinhentos reais).

Id: 2287689

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1135 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA BOMBEIROS MILITARES PARA AS FUNÇÕES NOS COLÉGIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 4º da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, e o que consta do Processo nº SEI-270052/000238/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados nas seguintes funções do I Colégio do Corpo de Bombeiros Militar (I CCBM) - Volta Redonda, a saber:

I - Comandante e Diretor de Ensino: PABLO GARCIA DE SAMPAIO LOBIANCO, Major BM, ID Funcional nº 2645863-2, com validade a contar de 04/04/2019;

II - Subcomandante e Subdiretor de Ensino: ROBSON FERREIRA DE AZEVEDO, 2º Tenente BM, ID Funcional nº 0614878-6, com validade a contar de 26/12/2019;

III - Coordenador Pedagógico: LEANDRO SANTOS DA SILVA, 3º Sargento BM, ID Funcional nº 4339348-9, cumulativamente com as funções que já exerce, com validade a contar de 09/06/2020;

IV - Coordenador Pedagógico: RENATA KELLI NASCIMENTO DOS SANTOS, Cabo BM, ID Funcional nº 4360758-6, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 04/04/2019 a 09/06/2020; e

V - respondendo pela Secretaria Escolar: RENATA KELLI NASCIMENTO DOS SANTOS, Cabo BM, ID Funcional nº 4360758-6, cumulativamente com as funções que já exerce, com validade a contar de 04/04/2019.

Art. 2º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados nas seguintes funções do II Colégio do Corpo de Bombeiros Militar (II CCBM) - Miguel Pereira, a saber:

I - Comandante e Diretor de Ensino: JOSÉ EMÍLIO DE MENDONÇA ANTONIO, Capitão BM, ID Funcional nº 4359898-6, com validade a contar de 04/04/2019;

II - Subcomandante e Subdiretor de Ensino: ANTONIO JOSÉ MELLO GALDINO, 2º Tenente BM, ID Funcional nº 2021153-8, com validade a contar de 20/02/2020;

III - Coordenador Pedagógico: RENATA KELLI NASCIMENTO DOS SANTOS, Cabo BM, ID Funcional nº 4360758-6, cumulativamente com as funções que já exerce, com validade a contar de 04/04/2019; e

IV - respondendo pela Secretaria Escolar: RENATA KELLI NASCIMENTO DOS SANTOS, Cabo BM, ID Funcional nº 4360758-6, cumulativamente com as funções que já exerce, com validade a contar de 04/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de abril de 2019.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2020

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2287617

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SVS Nº 293 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

DETERMINA A INTERDIÇÃO, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO PARA SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº SEI - 080001/019382/2020 e;

CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise nº 1916.CP.0/2020, emitido pelo INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, referente à análise fiscal da amostra coletada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro/SES da Superintendência de Vigilância Sanitária, o lote 20ECOVMA108, data de fabricação NÃO CONSTA, data de validade 01/2022, do produto TESTE RAPIDO (KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO), marca VIRIONDIAGNÓSTICA (COVID-19 ELISA IgM/IgA), fabricante VIRCELL MICROBIOLOGISTS, importador e distribuidor VIRION DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 04.762.623/0001-52, localizada na Rua Almirante Teffé, nº 645, sala 1001 - Centro Niterói - RJ, local da coleta empresa MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 68.814.961/0001-73, localizada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 282/B - Centro - Niterói - RJ, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de especificidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/12/2020

RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2020 relacionadas na listagem do 1º lote, com base no Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, publicado no D.O. de 31 de agosto de 2020, Parágrafo Único, inciso VI, art. 2º e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 001, de 2 de dezembro de 2020, publicada no D.O. de 9 de dezembro de 2020.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 1º LOTE				
Processo nº	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
SEI-080001/004378/2020	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.	Contratação de serviço de retirada e transplante de órgãos e / ou tecidos - Hospital São Francisco na Providência de Deus.	nov e dez/2019	303.885,46

Id: 2287579

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/12/2020

RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2020 relacionada na listagem do 2º lote, com base no Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, publicado no DOE de 31 de agosto de 2020, parágrafo único, inciso VI, Art. 2º e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 001, de 2 de dezembro de 2020, publicada no D.O. de 9 de dezembro de 2020.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 2º LOTE				
Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
SEI-080001/004379/2020	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA ESTE BRAS. DE PREV. E ASS. À SAÚDE.	Prestação de serviços de retirada e transplante de órgãos e/ou tecidos.	Diferença nov e dez/2019.	433.556,80

Id: 2287875

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3229 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/025085/2020,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Cryopraxis Criobiologia Ltda
Endereço:	Av. Carlos Chagas Filho, Nº 791 / Cidade Universitária - Ilha Do Fundão- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	04.415.395/0001-44

Proc. nº:	E-08/100.959/2003
Atividade:	Centro De Processamento Celular De Células Do Cordão Umbilical E Placentário
Licença:	478/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2287580

PORTARIA SUVISA Nº 3230 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI-080001/025112/2020,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	CNJ - Japeri Centro Nefrológico Ltda
Endereço:	Av. Genésio Pereira Vilela (Av. Das Nações), Nº Lt. 01 / E02 Qd. 01 - Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ